



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010, QUE INSTITUIU O TÍTULO "GUARDIÃO DA ORDEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 02/2020, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga).

Art. 1º O Artigo 2º e o caput do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 26 de outubro de 2010, passam a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os títulos de "Guardião da Ordem", em comemoração ao Dia dos Policias, serão entregues em Sessão Solene a ser realizada no primeiro ano da legislatura, durante o mês de abril, em dia definido pela Presidência da Casa.

Art. 3º Farão jus ao Título de "Guardião da Ordem" os membros da Policia Militar, Policia Ambiental, Policia Civil, Corpo de Bombeiros e da Guarda Municipal que se destacarem por serviços prestados a coletividade, a serem indicados por suas respectivas instituições até 31 de janeiro do primeiro ano da legislatura."

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Dejanir Storniolo", 04 de agosto de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
2º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Presidente

ANTONIO ESMÁEL ALVES DE MIRA
1º Secretário



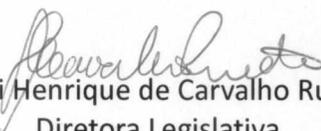


Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de agosto de 2020 (dois mil e vinte).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

